



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 04 a 10 de abril de 2021 \* n° 1784 \* Pág. 001/019

## ATOS DO PREFEITO

### CONVÊNIO Nº. 006/2021

#### **CONVÉNIO Nº. 006/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIAS/A, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS:**

Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, SRº. CÍCERO DE LUCENA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no Registro Geral Nº. 344713 - SSP/PB e CPF Nº. 142.488.324-53 e o Secretário de Administração, SRº. ARIOSVALDO DE ANDRANDE ALVES, brasileiro, inscrito no Registro Geral Nº. 1721594 - SSP/PB e CPF Nº. 007.375.014-05, doravante denominada simplesmente de **CONVENIADA**, celebram o presente convênio conforme as condições a seguir:

**CONVENIADA: COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIAS/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Mil Oitocentos e Dezessete, 105, loja 220, Centro, João Pessoa, CEP nº. 58.013-010, inscrito no CNPJ nº. 33.634.999/0015-85, representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais, Sr. Francisco Alves de Sousa, brasileiro, casado, bacharel em direito, com inscrição no Registro Geral sob nº. 11.043.934-6-IFP-RJ, e CPF/MF nº. 087.135.291-53 e Sr. Marco Aurélio Moreira Alves, brasileiro, casado, Advogado, portadora do CPF nº. 077.590.267-57, denominada simplesmente **CONVENIADA**, firmam o presente **CONVÊNIO**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo, pela CONVENIADA, de **prestação de serviços de planos de previdência complementar aberta**, para que haja desconto consignado em folha de pagamento dos servidores do Município de João Pessoa, a que estes adquirir, conforme Art 2º, parágrafo único e alínea “b”, inciso I do art. 7º ambos do Decreto Municipal nº. 9.731/2019.

**Parágrafo primeiro:** São considerados servidores e empregados públicos, para todos os efeitos do presente convênio, os (as) servidores (as) efetivos (as), os (as) ocupantes de cargo em comissão, os (as) aposentados (as), os (as) pensionistas, os (as) contratados (as) por tempo determinado e os (as) Celetistas.

**Parágrafo segundo:** Este convênio versa sobre **Planos de previdência complementar aberta**, estando proibido por esta CONVENIADA disponibilizar qualquer outra atividade para os servidores, com intuito de descontar em folha de pagamento (Art. 26, Parágrafo Único).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal Nº. 2.380 de 26.03.79 (Estatuto do Servidor);
- Decreto Municipal nº. 9.731 de 21 de outubro de 2019.
- Lei Complementar nº. 59, de 29 de março de 2010.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE:

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor quando da filiação a seguradora, sob nenhuma hipótese;

A **COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIAS/A**, em caso de prejuízo decorrente de falha, erro e/ou omissão na operacionalização do convênio, inclusive se praticada por empregados, bem como prestadores de serviços e prepostos promoverá o imediato resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, após o levantamento do conjunto dos fatores, causas e valores, independentemente de outras providências ou responsabilidades civis ou penais.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FIXAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL:

Fica estabelecido o percentual de 30% (trinta por cento), dos rendimentos fixos mensais dos servidores Municipais, elencados no parágrafo primeiro da Cláusula primeira do presente convênio, como **MARGEM CONSIGNÁVEL** para o desconto dos serviços contratados pelos servidores, segundo preconiza do Art. 155, *caput*, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto do Servidor), em consonância com o Art. 68 da Lei Complementar 59/2010, e conforme art. 8º, inciso I do Decreto Municipal nº. 9.371/2019.

### CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE CO-RESPONSABILIDADE DA CONVENENTE PELOS PLANOS CONTRAÍDOS:

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto à CONVENIADA, sob nenhuma hipótese.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE:

Repassar à **CONVENIADA**, preferencialmente até o dia 20 do mês subsequente ao vencido, os valores das prestações descontadas em folha, em razão da taxa sindical aderida pelo servidor.

**Parágrafo único:** Uma vez descontados dos mutuários a prestação do seguro ou plano de previdência, o não repasse à **CONVENIADA** caracterizará apropriação indébita dos referidos valores por parte da **CONVENENTE**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

- Estar em dia com a documentação exigida pelo artigo 27, e inciso II do Decreto nº. 9.371/2019;
- Pagar à **CONVENENTE** o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) em razão dos custos operacionais referentes aos descontos nos contracheques e outros, sendo este valor deduzido do valor mensal das consignações a ser repassado à CONVENIADA, nos termos do art. 32, inciso I do Decreto nº. 9.371/2019;
- Enviar até quatorze de cada mês o arquivo para consignação em folha da CONVENIADA com nome dos beneficiários, matrícula, número de prestação e valor a ser descontado na folha de pagamento do mês subsequente.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A:**

Para aprovação da proposta de adesão aos Planos de previdência complementar aberta, o servidor interessado deverá encaminhar a documentação indispensável à sua análise, compreendendo requerimento de adesão à seguradora, cópia do ultimo contra cheque e cópias da carteira de identidade, CPF e de um comprovante de residência.

**Parágrafo Primeiro:** Aprovada a adesão, o CONVENIENTE encaminhará a documentação pertinente à CONVENIADA, para que ela tome ciência e promova o assentamento de seus dados, visando o processamento dos descontos mensais dos valores na folha de vencimentos do respectivo associado ao plano, conforme autorização por ele firmada, a fim de que se promovam os subsequentes repasses ao Convenente.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:**

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes, mediante Termo Aditivo, até atingir o limite permitido em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:**

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A rescisão a que se refere esta cláusula surtrá efeitos imediatos, sem prejuízo do cumprimento integral das compras realizadas e ainda pendentes de total liquidação, no mês da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio.

Assim ajustados, firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo:

João Pessoa, 04 de março de 2021

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Cícero de Lucena Filho

Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretário de Administração

Comprev Vida e Previdência S/A

Francisco Alves de Sousa

*Marco Aurélio Moreira Alves*  
Comprev Vida e Previdência S/A  
Marco Aurélio Moreira Alves

**TESTEMUNHAS:**

*Francisca*  
1ª ANA MEIRE N. MOREIRA  
RG Nº.: CPF: 216.597.611-15  
CPF Nº.: RG: 07539178-9 - IFP-RJ

*Marco*  
2ª MARCIO Matias de Azevedo  
RG Nº.: CPF: 023.425.484-00  
CPF Nº.: RG: 2070856 - SSP-PB

PORTARIA Nº. 1449

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear BRUNA VANESSA FELIX RODRIGUES, matrícula nº 78.694-2 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-2 de SUB INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.

*Cícero de Lucena Filho*  
Cícero de Lucena Filho

Prefeito

PORTARIA Nº. 1452

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear DIOGO ABRANTES DA SILVA GUEDES SERRA, matrícula nº 78.688-8 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-1 de INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.

*Cícero de Lucena Filho*  
Cícero de Lucena Filho

Prefeito



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Márcio Diego F. Tavares

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Fábio Antônio da Rocha Sousa

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José Willian Montenegro Leal

Secretaria da Fazenda: Adenilson de Oliveira Ferreira

Secretaria de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Eudes Moaci Toscano Júnior

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Def. do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. do Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Marques Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Margarete de Fátima Formiga M. Diniz

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: George Ventura Moraes

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundaçao Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emílson Cardoso e Tayane Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 1453

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear DIANA COSTA DIAS PINTO, matrícula nº 78.698-5 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-1 de INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1454

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear JOSE DE ARIMATEA MATEUS DA SILVA, matrícula nº 23.855-4 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-1 de INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1455

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear DIOGENES AUGUSTO SOARES BENTO, matrícula nº 79.526-7 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-1 de INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1456

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear MARY ANNE FREITAS DE LIMA, matrícula nº 78.735-3 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-1 de INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1457

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear JOSE ARMANDO LACERDA, matrícula nº 23.884-8 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-1 de INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1458

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Exonerar FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 24.973-4 da Função de Confiança, símbolo FCPE-1 de INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1459

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA JOSE DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 79.521-6 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-1 de INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1460

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear NOBERTO JULIO ROCHA BATISTA, matrícula nº 16.032-6 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-1 de INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1461

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear RICARDO BRUNO DA SILVA COSTA, matrícula nº 78.784-1 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-1 de INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1462

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear MARCOS ANTONIO FIDELIS matrícula nº 26.812-7 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-1 de INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1463

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear MARCONE BEZERRA PESSOA matrícula nº 26.413-0 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-1 de INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1464

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear JOSE CARLOS DE LIMA PEREIRA matrícula nº 24.859-2 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-1 de INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 1465

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear DAVID DO NASCIMENTO matrícula nº 24.228-4 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-1 de INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA N°. 1466

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear JUCIANO GOMES DA SILVA matrícula nº 78.647-1 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-1 de INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA N°. 1467

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear IVAN EUCLIDES DA SILVA matrícula nº 24.456-2 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-1 de INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA N°. 1468

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear CRISTINO CEZAR MOREIRA DAMIÃO SOARES matrícula nº 79.522-4 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-1 de INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA N°. 1469

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear TIAGO ALVES VIEIRA, matrícula nº 78.829-5 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-1 de INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA N°. 1470

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear RAFAEL RODRIGO DE CARVALHO SANTOS, matrícula nº 78.798-1 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-1 de INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

<p>PORATARIA Nº. 1471</p> <p>Em, 24 de março de 2021</p> <p><b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA</b>, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>I – Nomear MARIA DA GUIA SOARES DA COSTA, matrícula nº 79.550-0 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-1 de INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.</p> <p>II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.</p> <p> CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito</p>	<p>PORATARIA Nº. 1474</p> <p>Em, 24 de março de 2021</p> <p><b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA</b>, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>I – Nomear JANDUIR DO NASCIMENTO , matrícula nº 16.657-0 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-2 de INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.</p> <p>II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.</p> <p> CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito</p>
<p>PORATARIA Nº. 1472</p> <p>Em, 24 de março de 2021</p> <p><b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA</b>, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>I – Nomear ROSSANA FARIAS DA NOBREGA, matrícula nº 79.434-1 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-2 de INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.</p> <p>II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.</p> <p> CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito</p>	<p>PORATARIA Nº. 1475</p> <p>Em, 24 de março de 2021</p> <p><b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA</b>, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>I – Nomear ANTONIO LEONARDO BEZERRA FILHO, matrícula nº 24.739-1 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-2 de INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.</p> <p>II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.</p> <p> CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito</p>
<p>PORATARIA Nº. 1473</p> <p>Em, 24 de março de 2021</p> <p><b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA</b>, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>I – Nomear SELEMIAS LIMEIRA BARBOSA, matrícula nº 25.007-4 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-2 de INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.</p> <p>II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.</p> <p> CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito</p>	<p>PORATARIA Nº. 1476</p> <p>Em, 24 de março de 2021</p> <p><b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA</b>, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>I – Nomear ANA KELLY NUNES SORES DA SILVA, matrícula nº 78.705-1 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-2 de SUB INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.</p> <p>II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.</p> <p> CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito</p>

PORTARIA N°. 1477

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear JOSE SEVERINO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 24.044-3 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-2 de CHEFE DA SUB INSPETORIA da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA N°. 1478

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear PEDRO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 26.835-6 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-2 de SUB INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA N°. 1480

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear ESTER VICENTE IZIDORO, matrícula nº 81.951-4 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-2 de SUB INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA N°. 1481

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear FABIANA LACET DE PAULA matrícula nº 79.383-3 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-2 de SUB INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA N°. 1482

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear SALIMARA FELIPE DE MOURA E SOUZA matrícula nº 79.551-8 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-2 de SUB INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA N°. 1483

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear STEPHANE WAYNE MARIANO PESSOA CARNEIRO DE MORAIS, matrícula nº 78.669-1 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-2 de SUB INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1484

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear SUZANY SILVA DE MENEZES , matrícula nº 78.756-6 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-2 de SUB INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1485

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear IONARA RIBEIRO MENDES , matrícula nº 82.036-9 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-2 de SUB INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1486

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear LINDINALVA PEREIRA DIAS , matrícula nº 78.803-1 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-2 de SUB INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1487

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear FABIO FABRINIO DANTAS MELO GOUVEIA, matrícula nº 78.686-1 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-2 de SUB INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1488

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear JOSE MILTON DA SILVA FONSECA, matrícula nº 24.971-8 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-2 de SUB INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1489

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear SEVERINO FERREIRA DA SILVA , matrícula nº 23.887-2 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-2 de SUB INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 1490

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear YURI ESPINOLA WINKELER, matrícula nº 78.826-1 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-2 de SUB INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 1491

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear JOSE CARLOS DUARTE ROCHA SOBRINHO, matrícula nº 78.769-8 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-2 de SUB INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 1492

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear VALDIR PONTES DOS SANTOS, matrícula nº 78.715-9 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-2 de SUB INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 1493

Em, 24 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear LUIZ FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº 23.785-0 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-2 de SUB INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 1535

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Exonerar ROBERTA ROSALIE NASCIMENTO E SILVA, matrícula nº 95.873-5 do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO E HIGIENE VETERINÁRIA do PARQUE ARRUDA CÂMARA da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 1536

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/018657, Ofício 079/2021 SETUR, de 02 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Exonerar DEBORA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 80.113-5 do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DE DIVULGAÇÃO E MARKETING da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1537

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/018657, Ofício 079/2021 SETUR, de 02 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MAURO SOARES ROBALLO JUNIOR, matrícula nº 95.292-3 do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1538

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/018657, Ofício 079/2021 SETUR, de 02 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear DEBORA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 80.113-5 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1539

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/018657, Ofício 079/2021 SETUR, de 02 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear MAURO SOARES ROBALLO JUNIOR, matrícula nº 95.292-3 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE DIVULGAÇÃO E MARKETING da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1541

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 278/21- GS/SEDEC de 10 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Exonerar TATIANA ALEXSANDRA ARAUJO DO BONFIM, matrícula nº 69.048-1 da Função de Confiança, símbolo FCDE-II de DIRETORA PEDAGOGICO da ESCOLA MUNICIPAL SERAFICO DA NOBREGA da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1542

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 278/21- GS/SEDEC de 10 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Exonerar VIVIANE NUNES ANDRADE DO NASCIMENTO, matrícula nº 82.044-0 da Função de Confiança, símbolo FCDE-II de DIRETORA ADMINISTRATIVO da ESCOLA MUNICIPAL SERAFICO DA NOBREGA da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1543

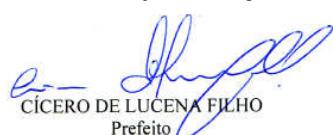
Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 278/21- GS/SEDEC de 10 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANA ERICKA SOBRAL CHRISPIM PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 82.258-2 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCDE-II de DIRETORA PEDAGOGICO da ESCOLA MUNICIPAL SERAFICO DA NOBREGA da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1544

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 278/21-GS/SEDEC de 10 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear LINDEMBERG DE PAIVA BRONZEADO, matrícula nº 28.187-5 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCDE-II de DIRETOR ADMINISTRATIVO da ESCOLA MUNICIPAL SERAFICO DA NOBREGA da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1545

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 420/21-GS/SEDEC de 26 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear GLICIA NIENIA CAVALCANTE RAMOS, matrícula nº 89.849-0 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI BENJAMIM GOMES MARANHÃO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1546

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 420/21-GS/SEDEC de 26 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear INOMARA JUCA DORNELAS, matrícula nº 81.461-0 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI BERGALICE VASCONCELOS da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1547

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 420/21-GS/SEDEC de 26 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANAIDE DE CÁSSIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 92.765-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI CALULA LEITE da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1548

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 420/21-GS/SEDEC de 26 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA DA SILVA, matrícula nº 89.845-7 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI EDILEUZA MARIA DE SOUZA da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1549

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 420/21-GS/SEDEC de 26 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA NEIDE DE FIGUEIREDO PEREIRA, matrícula nº 89.844-9 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI FABIANA OLIVEIRA LUCENA da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1550

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 420/21-GS/SEDEC de 26 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear ERIKA ROSSANIA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 93.710-0 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI FLORIANO AUGUSTO DA SILVA da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1551

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 420/21-GS/SEDEC de 26 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA OLIVEIRA FERNANDES DE AZEVEDO, matrícula nº 92.764-3 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI MAESTRO PEDRO SANTOS da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1552

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 420/21-GS/SEDEC de 26 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear DJANIRA BARROS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 92.764-3 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI MANOEL SOARES RODRIGUES da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1553

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 420/21-GS/SEDEC de 26 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear JAILMA AMANCIO ALVES, matrícula nº 85.669-0 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI MARIA DA PENHA MACEDO DE MELO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1554

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 420/21-GS/SEDEC de 26 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANA PAULA OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 89.820-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI MENINO DE JESUS da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1555

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 420/21-GS/SEDEC de 26 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear JANAINA DA SILVA COSME, matrícula nº 92.767-8 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI NENZINHA CUNHA LIMA da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1556

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 420/21-GS/SEDEC de 26 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear ELISANGELA ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 92.768-6 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI OLGA MARIA LEITE FIGUEIREDO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.



Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA Nº 1557

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 420/21-GS/SEDEC de 26 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear MICHELLE ALVES DE LIRA SOUZA, matrícula nº 92.813-5 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI RENATO LUCENA NOBREGA da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.



Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA Nº 1558

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 420/21-GS/SEDEC de 26 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear MERCIA MARIA COUTINHO DA SILVA, matrícula nº 90.027-3 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI STELINA NUNES DE MAGALHÃES da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.



Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA Nº 1559

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 420/21-GS/SEDEC de 26 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear IVANE FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 92.955-7 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI TEREZINHA BATISTA OLIVEIRA da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.



Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA Nº 1560

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 420/21-GS/SEDEC de 26 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA DO DESTERRO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 89.817-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI VIOLETA FORMIGA da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.



Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA Nº 1561

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 420/21-GS/SEDEC de 26 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear GEANE MARIA LEITE DE ARAUJO, matrícula nº 89.816-3 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI YARA PETIT DE ARAUJO FERREIRA da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.



Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA Nº 1562

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 420/21-GS/SEDEC de 26 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear EDIZELMA RODRIGUES DE ALMEIDA ANDRADE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI ARLETE ALMEIDA NUNES da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1563

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 420/21-GS/SEDEC de 26 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Exonerar CACILDA CLOTILDE PAIVA DA ROCHA GOMES, matrícula nº 94.766-1 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI GLAUCÉ BURITY da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1564

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 420/21-GS/SEDEC de 26 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear ELISANGELA DE OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI GLAUCÉ BURITY da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1565

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 151/2021/GS SETRAB, de 06 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a portaria nº 1500 de 24 de março de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 26 de março de 2021 que nomeou DEBORA DE CARVALHO BRITO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1566

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 151/2021/GS SETRAB, de 06 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear JESSICA MAYARA ANDRADE GOMES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1568

Em, 6 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear WILDMARK DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 78.696-9 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-1 de INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 1571

Em, 8 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 433/21-GS/SEDEC, de 7 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIANNY FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.492-5 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO, ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUE da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 1572

Em, 8 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 433/21-GS/SEDEC, de 7 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear EDVANIA DOS SANTOS DUTRA, matrícula nº 85.541-3 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 1573

Em, 8 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 433/21-GS/SEDEC, de 7 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear ALINE JACOB MUNIZ para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 1578

Em, 9 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANGELA MARIA PEREIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de ASSESSOR TÉCNICO DE PROMOÇÃO RACIAL da COORDENADORIA GERAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA LGBT E DA IGUALDADE RACIAL do GABINETE DO VICE PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 1581

Em, 9 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 439/21-GS-SEDEC, de 9 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear RUAN CARLOS NÓBREGA MARTINS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 1582

Em, 9 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 439/21-GS-SEDEC, de 9 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear DAGMAR NAYARA BARROS DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE INFORMATICA ESCOLAR da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º 1583

Em, 9 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta dos ofícios 423/21-SEDES de 25 de março de 2021 e 138/2021 GAPRE, de 7 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

I – Designar **MICHELLE MADRUGA MARQUES MORAES REIS**, matrícula nº 95.587-6 e **YOHANNA CAMPOS HENRIQUES PIMENTEL FREIRE**, matrícula nº 95.692-9 para representar a Prefeitura Municipal de João Pessoa perante a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e o Ministério de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos no Programa Viver – envelhecimento Vida Ativa e Saudável.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito

PORTARIA N.º 1584

Em, 9 de abril de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear **RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE da COORDENADORIA ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2021.



**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito

**SEAD**

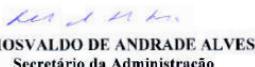
PORTARIA N.º 158

Em, 07 de abril de 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/029428.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, **RICHARDSON DILSEN NASCIMENTO DE BARROS**, matrícula nº 78.638-1, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de março de 2021.



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 159

Em, 07 de abril de 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/029856.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, **RAISSA COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 90.939-4, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 160

Em, 07 de abril de 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/029476.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, **ROSANA AZEVEDO DE SOUZA GOMES**, matrícula nº 90.938-6, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de abril de 2021.



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 161

Em, 07 de abril de 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020/104017.

**RESOLVE:** de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a **SERGIO MELQUIOR BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 85.076-4, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.02, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 162

Em, 07 de abril de 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º 2021/027876.

**RESOLVE:** fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, o servidor ROMULO TOMAZ DE FIGUEIREDO BORJA, matrícula n.º 78.743-4, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, que se encontra de Licença sem Vencimento.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

*Assinatura*  
ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 163

Em, 09 de abril de 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8926/2017, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/026115 e Ofício 359/SEDES de 17 de março de 2021.

**RESOLVE:** Colocar à disposição da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, sem ônus para a Secretaria da Saúde, os servidores MIKAELLE SANTANA GOMES, matrícula n.º 84.536-6, e PAULO ROMERO DE FARIAS, matrícula n.º 84.554-1, ocupantes do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotados na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

*Assinatura*  
ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 164

Em, 09 de abril de 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8926/2017, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/026159 e Ofício 395/Sec. de Direitos Humanos e Cidadania, de 17 de março de 2021.

**RESOLVE:** Colocar à disposição da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, sem ônus para a Secretaria da Saúde, os servidores CILENE MARIA DOS SANTOS RUFINO, matrícula n.º 86.017-1, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, HUMBERTO BENÍCIO DE MELO, matrícula n.º 84.108-1, e LUIZ CESAR CRISTIANO DA SILVA, matrícula n.º 84.607-8, ocupantes do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotados na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

*Assinatura*  
ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



PREFEITURA DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



**EDITAL DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES  
EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2020**

O Secretário da Administração do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a REABERTURA do prazo de inscrições e aplicação das provas do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n.º 01/2020, nos seguintes termos:

**Art. 1º** O prazo para solicitação de inscrição fica reaberto a partir das 08h do dia 19/04/2021 até as 23h59min do dia 06/05/2021.

**I** - Fica reaberto o prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição a partir das 08h do dia 19/04/2021 até as 23h59min do dia 20/04/2021.

**Art. 2º** As inscrições homologadas permanecem válidas, conforme Edital de Deferimento das Inscrições - Pós-Recurso, divulgado no dia 11/02/2021.

**Art. 3º** Fica RETIFICADO o Edital de Abertura n.º 01/2020, passando a conter as seguintes datas:

**4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.2** A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das 08h do dia 19/04/2021 até as 23h59min do dia 20/04/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaopc.org.br](http://www.institutoaopc.org.br). Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

**4.3.2** Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b', e 'c' do subitem 4.3.1, deverão ser enviados, no período das 08h do dia 19/04/2021 até as 23h59min do dia 21/04/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link [Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição](http://Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição), disponível no endereço eletrônico [www.institutoaopc.org.br](http://www.institutoaopc.org.br), em arquivo(s) salvo(s) no(s) formato(s) PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada.

**4.5.2** Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b', e 'c' do subitem 4.5.1, deverão ser enviados, no período das 08h do dia 19/04/2021 até as 23h59min do dia 21/04/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link [Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição](http://Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição), disponível no endereço eletrônico [www.institutoaopc.org.br](http://www.institutoaopc.org.br), em arquivo(s) salvo(s) no(s) formato(s) PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada.

**4.13** A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 26/04/2021 no endereço eletrônico [www.institutoaopc.org.br](http://www.institutoaopc.org.br).

**4.14** O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico [www.institutoaopc.org.br](http://www.institutoaopc.org.br) no período das 0h00min do dia 27/04/2021 às 23h59min do dia 28/04/2021, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link [Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição](http://Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição).

**4.14.1** As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 30/04/2021 no endereço eletrônico [www.institutoaopc.org.br](http://www.institutoaopc.org.br).

**4.14.2** Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaopc.org.br](http://www.institutoaopc.org.br) até as 23h59min do dia 06/05/2021, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

**4.16** Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOPC [www.institutoaopc.org.br](http://www.institutoaopc.org.br), a partir do dia 26/04/2021.

Página 1 de 3

**5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.3.1** Período das 08h do dia 19/04/2021 às 23h59min do dia 06/05/2021, observado horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico [www.institutoaopc.org.br](http://www.institutoaopc.org.br).

**5.9** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaopc.org.br](http://www.institutoaopc.org.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 07 de abril de 2021. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

**5.11** Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaopc.org.br](http://www.institutoaopc.org.br), no período das 0h00min do dia 12/05/2021 até as 23h59min do dia 13/05/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**6.7** O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaopc.org.br](http://www.institutoaopc.org.br), a partir da data provável de 11/05/2021.

**6.7.1** O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaopc.org.br](http://www.institutoaopc.org.br), no período das 0h00min do dia 12/05/2021 até as 23h59min do dia 13/05/2021, observado horário oficial de Brasília/DF.

**7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE**

**7.3** Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.6, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 08h do dia 19/04/2021 às 23h59min do dia 07/05/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link [Envio de Laudo Médico \(candidato PcD e/ou condição especial para prova\)](http://Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova) para o Instituto AOPC), disponível no endereço eletrônico [www.institutoaopc.org.br](http://www.institutoaopc.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

**7.7** O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.institutoaopc.org.br](http://www.institutoaopc.org.br) a partir da data provável de 11/05/2021. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaopc.org.br](http://www.institutoaopc.org.br), no período das 0h00min do dia 12/05/2021 até as 23h59min do dia 13/05/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**8.1** O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoaopc.org.br](http://www.institutoaopc.org.br) na data provável de 11/05/2021.

**8.3** Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaopc.org.br](http://www.institutoaopc.org.br) no período da 0h00min do dia 12/05/2021 até as 23h59min do dia 13/05/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**10.2** A Prova Objetiva será aplicada na data provável de 13 de junho de 2021, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaopc.org.br](http://www.institutoaopc.org.br) e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

**10.3** O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.institutoaopc.org.br](http://www.institutoaopc.org.br) a partir de 28 de maio de 2021.

**Art. 4º** Fica SUPRIMIDO o item 10.23.6 do Edital de Abertura nº 01/2020:

**10.23.6** Haverá salas especialmente preparadas, com espaçamento mínimo de 3 metros entre as carteiras, seguindo os demais protocolos de saúde e procedimentos para casos suspeitos, para candidatos nas seguintes situações:

a) com temperatura afetada superior a 37,8 %;

Página 2 de 3

b) que se autodeclararem em período de isolamento; ou  
e) que declararem ter tido contato com pessoa contaminada;

Art. 5º Fica RETIFICADA a TABELA 12.1 do Edital de Abertura nº 01/2020, passando a conter a seguinte redação:

Código	Cargos	Classificação para convocação - Ampla Concorrência	Classificação para convocação - Vagas PCD
401	Arquiteto	90	10
402	Engenheiro	90	10

Art. 6º Os candidatos deverão se atentos ao disposto no Edital de Abertura Nº 01/2020, que encontra-se no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

João Pessoa/PB, 31 de março de 2021.

*Leia J. 03 hor*  
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



PREFEITURA DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA SAÚDE



#### EDITAL DE REABERTURA EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020

O Secretário da Administração do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, Torna PÚBLICO a REABERTURA do prazo de inscrições e aplicação das provas do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 02/2020, nos seguintes termos:

Art. 1º O prazo para solicitação de inscrição fica reaberto a partir das 08h do dia 19/04/2021 até as 23h59min do dia 06/05/2021.

I – Fica reaberto o prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição a partir das 08h do dia 19/04/2021 até as 23h59min do dia 20/04/2021.

Art. 2º As inscrições homologadas permanecem válidas, conforme Edital de Deferimento das Inscrições - Pós-Recurso, divulgado no dia 11/02/2021.

Art. 3º Fica RETIFICADO o Edital de Abertura nº 02/2020, passando a conter as seguintes datas:

#### 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das 08h do dia 19/04/2021 até as 23h59min do dia 20/04/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br). Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

4.3.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 4.3.1, deverão ser enviados, no período das 08h do dia 19/04/2021 até 23h59min do dia 21/04/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link [Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição](#), disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), em arquivo(s) salvo(s) no(s) formato(s) PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada.

4.5.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 4.5.1, deverão ser enviados, no período das 08h do dia 19/04/2021 até 23h59min do dia 21/04/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link [Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição](#), disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), em arquivo(s) salvo(s) no(s) formato(s) PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada.

4.13 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 26/04/2021 no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

4.14 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) no período da 0h00min do dia 27/04/2021 às 23h59min do dia 28/04/2021, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Deferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".

4.14.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 30/04/2021 no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

4.14.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), até as 23h59min do dia 06/05/2021, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.16 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCP

[www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a partir do dia 26/04/2021.

Página 1 de 3

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.3.1 Período das 08h do dia 19/04/2021 às 23h59min do dia 06/05/2021, observado horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

5.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 07 de abril de 2021. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.11 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das 0h00min do dia 12/05/2021 até as 23h59min do dia 13/05/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a partir da data provável de 11/05/2021.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das 0h00min do dia 12/05/2021 até as 23h59min do dia 13/05/2021, observado horário oficial de Brasília/DF.

#### 7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.6, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 08h do dia 19/04/2021 às 23h59min do dia 07/05/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PCD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a partir da data provável de 11/05/2021. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das 0h00min do dia 12/05/2021 até as 23h59min do dia 13/05/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF.

#### 8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) na data provável de 11/05/2021.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) no período da 0h00min do dia 12/05/2021 até as 23h59min do dia 13/05/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF.

#### 10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de 06 de junho de 2021, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir de 21 de maio de 2021.

Art. 4º Fica SUPRIMIDO o item 10.23.6 do Edital de Abertura nº 02/2020:

10.23.6 Haverá salas especialmente preparadas, com espaçoamento mínimo de 3 metros entre as carteiras, segundo os demais protocolos de saúde e procedimentos para casos suspeitos, para candidatos nas seguintes situações:

- a) com temperatura aferida superior a 37,8 °C;
- b) que se autodeclararem em período de isolamento; ou
- c) que declararem ter tido contato com pessoa contaminada.

Página 2 de 3

Art. 5º Os candidatos deverão se atentos ao disposto no Edital de Abertura Nº 02/2020, que encontra-se no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

João Pessoa/PB, 31 de março de 2021.

*Leia J. 03 hor*  
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

[www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a partir do dia 26/04/2021.

Página 1 de 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 ANEXO ÚNICO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2021					
1	49	2765	THIERICLISON FRANCISCO DA SILVA	067083294-41	Não
2	50	3405	DIOGO VICENTE DE OLIVEIRA	093486554-00	Não
3	51	8542	DEISIANE MARIA DE SÁ FERREIRA	106300684-88	Não
1	587	10818	MARIA RONISE DE PAIVA CARTAXO	768176874-20	Não
2	588	11373	RAYSSA MAYARA DE MELO RAMALHO	097156334-98	Não
3	589	11631	SIMONE FERNANDES DO NASCIMENTO	052487904-41	Não
4	590	11887	PALOMA DE MELO MACHADO	056578784-50	Não
5	591	12040	AMANDA KEMPS ALMEIDA COUTINHO	068531094-90	Não
6	592	12198	HELGA DE SOUZA SOARES	026532356-84	Não
7	593	907	ALCIONE RODRIGUES DA SILVA	026059924-70	Não
8	594	1148	KATIA CAXIAS DA SILVA	060284784-23	Não
9	595	1196	ANA ARIELLA BELO CARVALHO	041357804-66	Não
10	596	1202	JANAÍNA MORAIS DA SILVA	056681394-76	Não
11	597	1343	ILMARA MOREIRA ROCHA	359334828-46	Não
12	598	1348	DÉBORA GOMES DA SILVA	012236214-48	Não
13	599	1585	LAÍS ANNELISE FERREIRA DA SILVA	093509764-39	Não
14	600	1740	MARIA CRISTINA RODRUGUES PESSOA DE ARRUDA	009029944-25	Não
15	601	2790	MARIA HELENA DE SOUSA MEDEIROS	104796284-59	Não
16	602	4960	ALYNE PATRICIA CANDIDO DE LIMA	036591394-40	Não
17	603	5149	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	055302674-75	Não
18	604	5973	BÁRBARA MARIA DUARTE MARTINS SANTOS	078266574-82	Não
19	605	6105	LUANA SILVA DE CARVALHO	094255744-13	Não
20	607	6524	MARIA DO CARMO DA SILVA CRUZ	008149524-29	Não
21	608	6647	THAMIRES CARREGOSA SOUZA	038189865-25	Não
22	609	6967	ELAYNE PEREIRA DA SILVA	086236234-28	Não
23	610	7519	LUANA FRANÇA DO NASCIMENTO	090544244-00	Não
24	611	8171	GILVANA FEITOSA DE FIGUEIREDO SIQUEIRA	072098614-16	Não
25	612	8440	VALQUÍRIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	058067824-50	Não
26	613	8550	SUHENEN DE OLIVEIRA GUEDES	064329274-80	Não
27	614	8666	GISÉLIA MEDEIROS GOMES	039546424-25	Não
28	615	8718	JANAINA BRITO TAVARES	057149264-98	Não
29	616	8735	FERNANDO DE CARVALHO FERREIRA	028269564-85	Não
30	617	8769	LUZILENE FERREIRA	042594883-84	Não
31	618	10583	IARA MELATO	131579378-47	Não
32	619	10799	JONAS S CAVALCANTE	047935974-16	Não
33	620	10816	FLÁVIA MARIA PALMEIRA NUNES	095832074-89	Não
34	621	11293	JUCELINA FAUSTINO DA SILVA	072768664-08	Não
1	42	6083	MARIZALDO DE SOUTO LIMA	068503844-06	Não
2	43	6770	SUENIA SOARES FERNANDES	041338484-54	Não
3	44	7358	CLEMILTON ALVES ESTRELA	083432624-84	Não
1	30	11359	BRUNO RAFAEL VIRGINIO DE SOUSA	100757144-69	Não
2	31	11875	KARLA MENDONÇA GONÇALVES DE JESUS	052262824-94	Não
3	32	584	MONARA LARISSA BORGES DA SILVA	110125354-10	Não
1	63	3334	ELIDA LUCENA BARBOSA MONTENEGRO	081729284-59	Não
2	64	3738	RICARDO PEDRO DA SILVA	086848784-85	Não
3	65	6244	IWLLY RAYANNE DA SILVA SANTOS	109741504-01	Não
4	66	6833	AFONSO LUIZ DA SILVA	071521524-89	Não
5	67	6979	JANE CLEIDE DE LIMA VEROZA	023997814-57	Não
6	68	7313	SILVANA TECLA TOSCANO BARBOSA	339756804-82	Não
7	69	7947	ROSÂNGELA SOARES XAVIER	017976967-77	Não
8	70	8417	SANDRA CUSTÓDIO DA SILVA	042227144-61	Não
9	71	8674	EDIVANICE DA SILVA GONÇALVES	855199524-34	Não
10	72	9489	ERIELE DE OLIVEIRA PEREIRA	041237064-60	Não

1	31	7621	JAZIELY SANTANA DOS SANTOS	063208424-31	Não	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
2	32	9056	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS	074298154-13	Não	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
3	33	2013	CÉLIA CRISTINA CASIMIRO VITAL	951214634-72	Não	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
1	129	1483	POLLYANA CLÁUDIA ALVES DE FRANÇA	052891434-08	Não	AGENTE ADMINISTRATIVO
2	130	1583	MICHAEL PETERS BATISTA OGBA SHEDRACH	064223804-96	Não	AGENTE ADMINISTRATIVO
3	131	1877	DANIELE DA SILVA REIS	104083527-95	Não	AGENTE ADMINISTRATIVO
4	132	2295	ALCIVAN VIEIRA DA SILVA	089121104-70	Não	AGENTE ADMINISTRATIVO
1	40	1034	JOÃO VICTOR SOARES GUEDES	095940414-71	Não	AUXILIAR DE FARMÁCIA
2	41	3013	ADRIANA KARLA DOS SANTOS RIBEIRO	000791324-99	Não	AUXILIAR DE FARMÁCIA
3	42	3875	MOISÉS WELLINGTON DE ARAUJO ELIAS	008513467-82	Não	AUXILIAR DE FARMÁCIA
4	43	4926	CLECE FERREIRA GOMES	038310334-71	Não	AUXILIAR DE FARMÁCIA
5	44	10094	ARYSTONY SANTANA DA SILVA	121798914-58	Não	AUXILIAR DE FARMÁCIA
6	45	1238	GUSTAVO ABRAÃO MENDONÇA	086831804-33	Não	AUXILIAR DE FARMÁCIA
7	46	1968	JAILTON DE CAMPOS PEREIRA	156073804-91	Não	AUXILIAR DE FARMÁCIA
8	47	2235	DELHY VASCONCELOS BADARÓ	330301248-27	Não	AUXILIAR DE FARMÁCIA
1	31	11310	ALAN KARDEC MORAIS CABRAL	804501304-44	Não	AUXILIAR DE COPA E COZINHA
2	32	11705	ANEIDY ALBUQUERQUE DE MOURA	050759514-90	Não	AUXILIAR DE COPA E COZINHA
3	33	1004	JONAS RODRIGUES BARBOSA DA SILVA	094929374-17	Não	AUXILIAR DE COPA E COZINHA
1	37	9513	SANDRA CABRAL RODRIGUES BATISTA	050812014-48	Não	AUXILIAR DE LAVANDERIA
2	38	1780	CLEIDE SILVA SANTOS	917804894-04	Não	AUXILIAR DE LAVANDERIA
3	39	2119	MARIA ALCIANE DA SILVA	981398004-49	Não	AUXILIAR DE LAVANDERIA
4	40	2929	MARIA GEANE DE SOUSA	797182644-34	Não	AUXILIAR DE LAVANDERIA
5	41	3928	LILIA FERNANDA DO NASCIMENTO	104598454-03	Não	AUXILIAR DE LAVANDERIA
6	42	4303	VINICIUS DAMIAO FREIRE DA SILVA	701030134-40	Não	AUXILIAR DE LAVANDERIA
7	43	5752	ANIHELLY MUNIZ DA SILVA	115638514-82	Não	AUXILIAR DE LAVANDERIA
8	44	5989	VALBERSON DOS SANTOS	082526354-90	Não	AUXILIAR DE LAVANDERIA
1	240	10860	FELIPE MATEUS DOS SANTOS	701257174-82	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2	241	11485	ALECSANDRA SILVA DOS SANTOS	061208874-07	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3	242	11647	WILLIAN ROMÁRIO RODRIGUES PINHEIRO	101175234-45	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4	243	11743	KALIANE GUEDES RODRIGUES	090959224-13	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5	244	11972	DANIEL DA SIVA MORAIS	105142614-63	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6	245	11991	VANIA MARIA DOS SANTOS CUNHA	024778034-09	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7	246	12496	RAYSA ALVES SILVA	016063204-83	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8	247	512	VERÔNICA BEZERRA DA SILVA	022297154-10	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9	248	628	CRISTIANA CABRAL DE FRANÇA	965732014-34	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10	249	801	WILMA JOSÉ FÉLIX	011708974-52	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1	94	3166	MATHEUS NOBERTO GOMES	092851914-79	Não	MAQUEIRO
2	95	3246	BRUNNO DE MEDEIROS SANTOS	097344194-12	Não	MAQUEIRO
3	96	3496	HUGO JOSÉ BATISTA VIEIRA	087855904-36	Não	MAQUEIRO
4	97	3616	FÁBIO SOARES DA SOLEDADE	068865694-30	Não	MAQUEIRO
93	total					

João Pessoa, 9 de abril de 2021

*Assinatura*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## SEDEC

PORTARIA nº. 002/2021 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 1 de fevereiro de 2021.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica constituída a **Comissão de Amostras** no âmbito desta Secretaria de Educação e Cultura, com a atribuição de examinar as amostras apresentadas nos processos licitatórios, a fim de avaliar a sua conformidade com as especificações do Termo de Referência ou instrumento equivalente.

**Art. 2º.** A Comissão prevista nesta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I – Lucas Blatt – Mat. 83.579-0;
- II – Karlito Pereira Campos – Mat. 78.903-8;
- III – Betaneia de Fátima Filgueira Vital – Mat. 25.314-6;
- IV – Francisca Eliane de Lucena Uchoa – Mat. 96.665-7;
- V – Maria Aparecida da Silva – Mat. 48.742-2;

**Art. 3º.** A avaliação das amostras será realizada por, no mínimo, 3 (três) membros, de acordo com a competência técnica dos integrantes da Comissão prevista nesta Portaria.

**Art. 4º.** Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Amostras, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os atos em contrário.

  
MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIA nº. 07/2021 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 26 de março de 2021.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 66, I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

Considerando que é dever da Administração Pública promover a apuração imediata de irregularidades que tiver ciência;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar indícios de irregularidades ou de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

Considerando que a apuração de fatos potencialmente ilícitos é uma forma concreta de exercício do poder-dever de autotutela administrativa;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a **Comissão de Sindicância** no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura, com o fim específico de conduzir e instruir os processos administrativos de sindicância, destinados à coleta de elementos probatórios relativos a notícias de irregularidades funcionais cometidas por servidores desta Secretaria.

**Art. 2º** - A comissão será composta pelos membros a seguir:

- I – Leila Pontes Azevedo – Mat. 95.325-3 (Presidente);
- II – Kerolini Barboza da Silva – Mat. 93.363-5 (Membro);
- III – Maria da Conceição Silva – Mat. 31.142-1 (Membro);

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão de Sindicância terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretaria de Educação e Cultura

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – Portaria originalmente publicada com incorreção no Semanário nº 1783, de 28 de março a 03 de abril de 2021.**

## SEREM

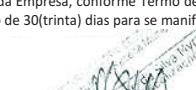
 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	ORDEM DE SERVIÇO 2019/000132
Razão Social: Ortoface Odontologia Ltda	Inscrição: 95.692-9
Endereço: Rua Clarice Justa, 59	Bairro: Centro
Atividade: Clínica Odontológica	Item LS: 4.12
Ordem Expedida: 14/05/2019	Ação Fiscal: 01.9.0002051.10100.00026882/2019.90

Tendo em vista ter sido frustrada à tentativa de realizar-se ciência pelos meios indicados nos incisos I e II do caput do Artigo 163 do RCTM, dos autos do procedimento de fiscalização decorrente da Ordem de Serviço supracitada, comunico aos responsáveis legais do contribuinte descrito em epígrafe, que foi Encerrada a Fiscalização da Empresa, conforme Termo de Encerramento de Procedimento Fiscal, ficando o contribuinte com prazo de 30(trinta) dias para se manifestar acerca dos fatos citado no Termo.

  
Antônio Alcides da Silva Myra  
Diretor de Fiscalização

 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	ORDEM DE SERVIÇO 2019/000158
Razão Social: Thalles Barbosa Ribeiro	Inscrição: 121.045-9
Endereço: Rua Rodrigues Chaves, 171	Bairro: Trincheiras
Atividade: Conservação e Limpeza de Imóveis	Item LS: 7.10
Ordem Expedida: 14/05/2019	Ação Fiscal: 01.9.0002051.10100.00027236/2019-40

Tendo em vista ter sido frustrada à tentativa de realizar-se ciência pelos meios indicados nos incisos I e II do caput do Artigo 163 do RCTM, dos autos do procedimento de fiscalização decorrente da Ordem de Serviço supracitada, comunico aos responsáveis legais do contribuinte descrito em epígrafe, que foi Encerrada a Fiscalização da Empresa, conforme Termo de Encerramento de Procedimento Fiscal, ficando o contribuinte com prazo de 30(trinta) dias para se manifestar acerca dos fatos citado no Termo.

  
Antônio Alcides da Silva Myra  
Diretor de Fiscalização

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2021.

## SEMAM

## PORTARIA Nº 020/2021-GS/SEMAM

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais, e com fundamento no §2º do art. 167 da Lei Complementar Municipal nº 29/2002,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor SAULO SANTANA LIMEIRA, matrícula nº 96.942-7, para exercer a função de Agente de Fiscalização Ambiental junto à Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação, mas com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de Março de 2021.



WEILISON ARAÚJO SILVEIRA  
Secretário de Meio Ambiente

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria de Meio Ambiente do Município, consoante no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-á cliente, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente Edital, o responsável abaixo para comparecer a SEMAM para efetuar o devido pagamento da multa ou apresentar recurso administrativo.

PROCESSO	Nº DO AUTO	NOME	ENDERECO	SITUAÇÃO
2018/014527	2018/005310-795186	JOSENILDO MINERVINO COSTA - ME	RUA INACIO EVARISTO, Nº 35, TORRE, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58040-370	ATIVO
2017/098544	2017/000616-786519	CAMILA SOARES CARMO MAIALI	RUA TABEIÃO JOSÉ RAMALHO LEITE, Nº 1375, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA - CEP: 58045-230	ATIVO
2019/089426	2019/002482-081141	RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A.	RUA DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 184, SL 60,61 E 62, TAMBÍA, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58020.500	ATIVO
2019/040531	2019/002358-889873	ROBERTO CORREIA DA SILVA	RUA ALZIRO TORRES, Nº 13, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58078-260	ATIVO
2018/038653	2018/005162-786519	MIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	RUA BANCÁRIO SÉRGIO GUERRA, Nº 42, ANATÓLIA, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58052-000	ATIVO
2019/056310	2019/002427-164976	ANNA CLARA DANTAS COELHO EIRELI	AVENIDA JOÃO CÂNCIO DA SILVA, Nº 62, MANAIRA, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58038-340	ATIVO
2017/076607	2017/000429-232289	ENGETEC - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	AVENIDA PIAUÍ, Nº 828, SALA 02, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58030-331	ATIVO
2014/067202	2014/000474-172243	ANTONIO MORAIS SILVA NETO	RUA TABEIÃO ANTONIO CARNEIRO, Nº 269, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58233-000	ATIVO
2015/058842	2015/004913-081141	BELLAGIO RECEPÇÕES, EVENTOS E BUFFET LTDA-ME	RUA GOVERNADOR ARGEIRO DE FIGUEIREDO, Nº 354, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58037-030	ATIVO
2015/073600	2015/004924-081141	WONDERPOWER METALMECANICA LTDA	RUA NOBERTO DE CASTRO NOGUEIRA, Nº 2001, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 56037-603	ATIVO
2019/145910	2019/002475-795186	RAFAEL LIMA BRITO DE MELO	RUA DA REPÚBLICA, Nº 654, LOJAS 101 E 102, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58010-180	ATIVO
2018/002484	2017/005353-164976	TH CONST. SERVICOS E EMP IMOB EIRELI - ME	RUA OTACILIO PEREIRA LIMA, S/N, CUIÁ, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58033-455	ATIVO
2019/100604	2019/002237-795151	SEVERINO RAMOS DA SILVA	RUA JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, Nº 86, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58056.220	ATIVO

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município, consoante no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-á cliente, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente Edital, o responsável abaixo para apresentar defesa administrativa ao auto de infração ou realizar o devido pagamento da multa.

PROCESSO	Nº DO AUTO	NOME	ENDERECO	SITUAÇÃO
2020/080740	2020/002247-795151	PAULO ELIAS DA SILVA	RUA FLORESTAL, Nº 2760, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58083-095	ATIVO
2020/084118	2020/003079-164976	ROSA DA COSTA SOUSA	RUA CLERINA PAIVA, Nº 301, MANDACARU, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58.027-390	ATIVO
2017/072809	2017/000562-274054	ROSANGELA DA LUZ JANUARIO DE ANDRADE	RUA FENELON CAMARA, Nº 527, LOJA A., CRISTO REDENTOR - CEP: 58071-750	ATIVO

## SEDES

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021

Cumprindo o que determina a Lei Municipal 11.608/2008 que instituiu o Programa Municipal Bolsa Universitária, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, torna de conhecimento aos interessados que realizará Seleção Pública para concessão de benefício financeiro ao estudante regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior - IES, pública ou privada, que esteja previamente cadastrado no CADÚNICO- Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, em condição de pobreza ou extrema pobreza, para efeito de auxílio nas despesas inerentes ao desenvolvimento do curso universitário.

A presente seleção obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CAPÍTULO I  
DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

**Art. 1º** Para efeito de inscrição no Programa Municipal Bolsa Universitária, os interessados deverão comprovar, sob pena de indeferimento de plano, os seguintes requisitos:

**I-** Declaração e Histórico assinado, carimbado ou autenticado eletronicamente pela Instituição de Ensino Superior - IES, pública ou privada, comprovando estar regularmente matriculado em curso universitário;

**II-** O Candidato terá que certificar não ser portador de diploma de curso superior, o mesmo assinará declaração no ato da inscrição;

**III-** Declaração de que se encontra na condição de integrante de família inscrita no CADÚNICO - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em condições de pobreza e/ou extrema pobreza, conforme critérios estabelecidos no referido programa do Governo Federal;

**IV –** Não estar o interessado usufruindo de qualquer outro benefício ou incentivo ao ensino superior, a qualquer título, ocasião em que apresentará declaração nesse sentido, com exceção de Financiamentos Estudantis como, por exemplo: FIES E PRAVALER.

**V -** Residir em João Pessoa;

**VI -** O NIS (Número de Identificação Social) atualizado, devendo pertencer à base de dados do CADÚNICO (Folha Resumo do Cadúnico) do Município de João Pessoa;

**VII -** É obrigatório para os alunos de Instituição de Ensino Superior – IES privada a apresentação de carnê de pagamento para verificação de desconto e apresentar cópia do contrato semestral ou termo de aditamento do FIES ou PRAVALER devidamente atualizados;

**VIII -** Não serão aceitas em nenhuma hipótese as inscrições neste processo seletivo aqueles candidatos que estejam com o curso superior trancado ou matriculado apenas em curso de nível técnico.

**Art. 2º.** São documentos obrigatórios além do previsto no Art. 1º do presente edital:

**I -** Cópia da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do interessado;

**II -** Cópia do Comprovante de residência em João Pessoa atualizado;

**III -** Cópia do Comprovante de rendimento e/ou familiar, caso possua;

**IV -** estar quite com suas obrigações eleitorais

**V-** certificado de reservista para homens entre 18 a 45 anos

**VI-** Certidão de Nascimento ou Casamento

**VII** - O candidato deverá acessar este link <https://forms.gle/Kf2zcugkQNTPEu8F8> de inscrição que também será divulgado no site oficial da prefeitura Municipal de João Pessoa, acessar o edital, preencher sua ficha de inscrição e declaração fornecida no site, e anexar todos os documentos que estão citados nos artigos: 1º e 2º, deste Edital encaminhando para o link de inscrição que será realizada pela plataforma *Google meet*. Este serão entregue no período de (21 de Abril a 21 de Maio 2021) segundo a qual, sob as penas da lei, as informações por ele prestadas são verdadeiras, e, caso falte com a verdade perderá o benefício ora proposto;

**VIII** – As inscrições serão virtuais e recebidas exclusivamente via plataforma *Google meet*

**Parágrafo único:** No caso de menores de 18 anos, será obrigatório o preenchimento de uma declaração a qual será assinada pelos pais e/ou responsável, bem como, anexar fotocópia (Xerox) da documentação civil (CPF e RG) dos mesmos e enviar na plataforma de inscrição junto a documentação exigida nos artigos 1º e 2º do Edital .

## CAPÍTULO II DA DESCLASSIFICAÇÃO

**Art.3º.** Serão desclassificados os candidatos que:

- a) Não atenderem as condições estabelecidas no Artigo 1º e 2º deste Edital;
- b) Não comprovarem as informações prestadas na ficha de inscrição no prazo estabelecido por este edital;
- c) Não apresentarem a documentação obrigatória (originais e cópias) durante o período de inscrição, conforme estabelecido neste edital.
- d) A inscrição não será efetuada na pendência dos documentos;
- e) A inscrição se tornará inválida caso a ficha não seja preenchida por completo.

## CAPÍTULO III DA QUANTIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO E VAGAS OFERECIDAS

**Art. 4º.** Serão oferecidas 200 (Duzentas) vagas e para efeito de concessão do benefício do Programa Municipal Bolsa Universitária no Município de João Pessoa, será obedecida os seguintes limites para o valor do benefício financeiro.

**I – 50 vagas** destinadas para 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, por aluno regularmente selecionado, desde que a família se encontre cadastrada no **CADÚNICO** com perfil para o Programa Bolsa Família e que **NÃO** seja beneficiário do referido programa.

**II – 150 vagas** destinadas para 1/6 (um sexto) do salário mínimo vigente, por aluno regularmente selecionado, desde que a família se encontre cadastrada no **CADÚNICO** e que seja beneficiário do Programa Bolsa Família.

**III** – Serão destinadas **10%** das vagas para pessoa com deficiência, obedecendo ao seguinte critério:

- a) Apresentação de laudo médico, de até 180 dias;
- b) Atender aos critérios exigidos no presente edital no Capítulo I do presente Edital.

**Parágrafo Único:** Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a pessoas com deficiência estas serão encaminhadas para ampla concorrência

**IV** – Caso haja empate entre candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Menor renda per capita.
- b) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).
- c) Sorteio.

## CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

**Art. 5º.** Os interessados deverão realizar sua Inscrição de forma virtual no *link* informado no Edital que estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa no *período de 21/04/2021 a 21/05/2021*. Para maiores informações sobre as inscrições entrar em contato pelo Fone/Fax: 3218-9245/ 98714-9812(*whatsapp*) ou Email: [programabolsauniversitaria@hotmail.com](mailto:programabolsauniversitaria@hotmail.com)

**Art.6º.** O preenchimento da Ficha de Inscrição não gera direito adquirido aos benefícios do Programa Bolsa Universitário, tendo em vista que após o fim das inscrições, haverá o processo de seleção dos candidatos, divulgação da classificação dos pré-selecionados e da lista de espera, respeitando assim, os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 11.608/2008 e do presente Edital.

## CAPÍTULO V PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

**Art. 7º.** A Comissão Especial de Seleção do Programa Municipal Bolsa Universitária foi designada pelo Secretário de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa, através de Portaria Interna 001/2021, pelo Semanário Oficial nº 1777 de 20 de Fevereiro de 2021, com designação do Presidente e demais membros que serão responsáveis pela seleção dos candidatos que atendam aos requisitos exigidos no presente Edital convocatório, mediante análise da Ficha de Inscrição e demais documentos apresentados, nos termos do Capítulo I do presente Edital de Seleção.

## CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**Art. 8º.** A Comissão Especial após análise de toda documentação exigida, e, atendidas as orientações aqui previstas, divulgará a listagem com todos os candidatos pré-selecionados.

**I** - Em caso de empate, será utilizado o critério de desempate estabelecido no Art. 4º, IV e alíneas do presente Edital;

**II** - Será divulgada no dia 21 de Junho de 2021 no site institucional da Prefeitura Municipal de João Pessoa ([www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br)), uma lista de todos os candidatos pré-selecionados no Programa Bolsa Universitária e outra relacionada à lista de espera para as vagas remanescentes.

**III** – Os alunos pré-selecionados no Programa Bolsa Universitária, com idade inferior a 18 anos, não emancipados, deverão comparecer com os pais, ou responsável (mediante procuração devidamente autenticada em cartório), no endereço do Programa Bolsa Universitária, munidos de toda documentação comprobatória no ato da assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de desclassificação.

**IV**- Após a divulgação dos candidatos pré-selecionados no Programa Bolsa Universitária, o candidato não selecionado terá o direito de apresentar recurso nos dias 22 a 25 de Junho de 2021, em formulário próprio e disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no qual deverá ser enviado pelo *link* que estará disponível .

**§ 1º.** Os presentes recursos serão analisados e julgados pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa com a participação da Comissão de Seleção de 2021 do Programa Bolsa Universitária.

**§ 2º** O resultado dos recursos será divulgado no dia 30 de Junho de 2021 no sítio institucional da Prefeitura Municipal de João Pessoa ([www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br)) e na sede do Programa Bolsa Universitária.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 9º.** Na hipótese de concessão do benefício ocorrer para mais de um beneficiário da mesma família, a concessão será atribuída a ambos em partes iguais, sendo no máximo dois por unidade familiar.

**Art. 10.** O aluno beneficiário deverá apresentar semestralmente o Histórico e a Declaração Acadêmica, ambos, assinados e carimbados ou autenticados eletronicamente pela Instituição de Ensino Superior - IES, pública ou privada, que comprove sua situação acadêmica.

**Parágrafo Único:** O não comparecimento para assinatura dos Termos de Compromissos, dentro dos prazos estabelecidos, bem como o trancamento total do curso acarretará a perda do benefício e consequentemente a substituição por aluno da lista de espera do ano vigente.

**Art.11.** O aluno terá obrigação de comparecer nos meses de janeiro e julho para renovação do Termo de Compromisso com todos os documentos exigidos, no prazo estipulado pelo programa e o não comparecimento acarretará o desligamento automaticamente.

**Parágrafo Único:** O aluno deverá também comparecer a uma reunião por semestre, a ser convocada pelo Programa Bolsa Universitária.

**Art.12.** Os documentos exigidos para renovação dos Termos de Compromisso de acordo com o Art.11 são:

- I- Histórico e Declaração Universitária, ambos originais, carimbados e assinados ou autenticados eletronicamente pela Instituição de Ensino Superior – IES pública ou privada;
- II- Cópia atualizada do comprovante de residência do Município de João Pessoa-PB e
- III- Apresentação do Documento pessoal oficial e original com foto.

**Art.13.** Caso o beneficiário não seja aprovado em todas as disciplinas obrigatórias, haverá no semestre seguinte, o desconto da seguinte forma:

**I** - 20% (vinte por cento) do seu benefício, por disciplina reprovada, até o limite de 100% (cem por cento).

**II** - O desconto por disciplina reprovada é de caráter cumulativo, conforme estabelecido no inciso anterior.

**III**- O aluno não aprovado em todas as disciplinas obrigatórias ou que atingir o limite de 100% do desconto do benefício, será automaticamente desligado do Programa Bolsa Universitária, podendo participar de uma nova seleção após **02 (dois) anos** do seu desligamento.

**Art.14.** O aluno beneficiário do Programa Bolsa Universitário que trancar todas as disciplinas será automaticamente desligado.

**Parágrafo Único:** o aluno beneficiário que estiver cursando apenas a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será automaticamente desligado do Programa Bolsa Universitária.

**Art.15.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes.

**Art. 16.** A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial, por ocasião do deferimento do benefício, acarretarão a nulidade da inscrição ou aprovação com todas as decorrências, sem prejuízos das demais medidas administrativas, civis ou criminais.

**Art.17.** O presente processo seletivo terá vigência para o ano de **2021** de modo que no curso de sua validade, constatando a Comissão de Seleção a existência de vagas remanescentes o direito de poder convocar os candidatos de acordo com a ordem da lista de espera, não sendo assim, necessária a realização de um novo processo seletivo.

**Art.18.** O direito ao pagamento da Bolsa Universitária tratado no presente Edital somente passa a existir após assinatura do Termo de Compromisso;

**Art. 19.** O aluno terá que concluir o curso superior no tempo estipulado, podendo ser prorrogado no máximo em até dois períodos consecutivos, sob pena de desligamento automático do Programa.

**Art. 20.** O beneficiário perderá o benefício no caso de omissão de informações ou má fé para o ingresso e/ou permanência na qualidade de beneficiário, inconsistência de dados, denúncia devidamente comprovada e/ou não localização da residência no endereço informado;

**Art. 21.** É obrigatória a presença do aluno selecionado para a Palestra Sobre as Diretrizes do Programa Bolsa Universitária, que será realizada no dia 30 de Julho de 2021. A mesma pode ocorrer de forma virtual devido o período de pandemia.

**Parágrafo Único:** O aluno que não comparecer à Palestra Sobre as Diretrizes do Programa Bolsa Universitária terá um prazo de até 03 (três) dias úteis para justificar sua ausência, sob pena de desligamento automático do programa.

**Art.22.** Os Alunos também serão desligados do programa imediatamente nos seguintes casos:

- I-** Por abandono do curso superior
- II-** Caso façam reopção ou mudança de curso
- III-** E/ou por trancamento

Parágrafo Único: estes só poderão participar de um novo processo seletivo do Programa Bolsa Universitário após um período de um 02 (dois) anos.

**Art.23-** Fica estabelecido pelo Programa municipal Bolsa Universitária que o aluno beneficiário tenha como contrapartida o compromisso de firmar uma apresentação (oficinas, roda de dialogo, workshop, palestra) com temas transversais afins ao curso do beneficiário que será ministrada aos usuários dos programas e serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social. Sendo este critério para recadastramento do aluno no Programa Bolsa Universitária.

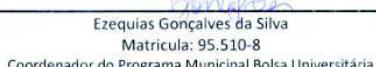
**Art. 24.** Caberá a Comissão Especial de Seleção resolver os casos não previstos no presente Edital.



Felipe Matos Leitão  
Secretário da SEDES



Patrícia Muniz dos Santos Neiva  
Matrícula: 95381-4  
Presidente da Comissão



Ezequias Gonçalves da Silva  
Matrícula: 95.510-8  
Coordenador do Programa Municipal Bolsa Universitária

## ANEXO I

### CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA 2021

<b>Lançamento do Edital</b>	<b>19 de Abril de 2021</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>21 de Abril a 21 de Maio 2021</b>
<b>Divulgação da Lista dos pré-selecionados para o Programa Bolsa Universitária</b>	<b>21 de Junho de 2021</b>
<b>Apresentação dos recursos</b>	<b>22 a 25 de Junho de 2021</b>
<b>Resultado dos recursos</b>	<b>30 de Junho de 2021</b>
<b>Período de Cadastramento dos beneficiários contemplados por este edital</b>	<b>01 de Julho a 15 de Julho de 2021</b>
<b>Divulgação da Lista de espera dos beneficiários</b>	<b>20 de Julho de 2021</b>
<b>Palestra obrigatória para os beneficiários novatos no Programa Bolsa Universitária</b>	<b>30 de Julho 2021</b>

## ANEXO II

-FICHA DE INSCRIÇÃO-  
-PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO-

### 1. IDENTIFICAÇÃO

NOME (completo e sem abreviações): \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

SEXO: ( )Fem. ( )Masc. DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_ ANOS

CPF: \_\_\_\_\_ NIS: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO

MÃE: \_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO

RUA: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

PONTO DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_

CONTATOS:

TEL FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR 1: \_\_\_\_\_ CELULAR 2: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

REDES SOCIAIS: \_\_\_\_\_

TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA QUE LIMITE AS SUAS ATIVIDADES HABITUAIS? (COMO TRABALHAR, ESTUDAR, ETC.)? ( ) SIM ( ) NÃO

QUAL O TIPO DE DEFICIÊNCIA QUE POSSUI?

### 2. DOMICÍLIO

MORADOR DE CASA DE ESTUDANTE OU PENSIONATO? ( ) SIM ( ) NÃO, qual? \_\_\_\_\_

O IMÓVEL EM QUE RESIDE É: ( ) próprio quitado ( ) próprio financiado ( ) alugado ( ) cedido ( ) outro \_\_\_\_\_

COMO VOCÊ DEFINE A LOCALIDADE EM QUE RESIDE ATUALMENTE? ( ) comunidade/favela/morro/vila ( ) loteamento popular ( ) conjunto habitacional ( ) bairro popular ( ) classe média ( ) classe média alta

### 3. DADOS SOCIAIS

VOCÊ TEM FILHOS? ( ) Não ( ) Sim, quantos? \_\_\_\_\_ PAGA PENSÃO ALIMENTÍCIA? ( ) Não ( ) Sim, quanto? \_\_\_\_\_ RS

RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA? ( ) Não ( ) Sim, quanto? \_\_\_\_\_ RS

SUA FAMÍLIA RECEBE BOLSA FAMÍLIA? ( ) Não ( ) Sim

RECEBE O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (LOAS/INSS)? ( ) Não ( ) Sim

SUA FAMÍLIA É REFERENCIADA PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)? ( ) Não ( ) Sim

ONDE UTILIZA COMPUTADOR? ( ) casa ( ) trabalho ( ) universidade ( ) lan house ( ) outro \_\_\_\_\_

TEM ACESSO A INTERNET? ( ) Não ( ) Sim

SUA FAMÍLIA POSSUI MEIO DE TRANSPORTE PRÓPRIO? (CARRO/MOTO) ( ) Sim ( ) Não ANO/MODELO: \_\_\_\_\_

QUAL O MEIO DE TRANSPORTE QUE UTILIZA PARA IR À UNIVERSIDADE? ( ) a pé/carona/bicicleta ( ) transporte coletivo ( ) transporte escolar ( ) transporte próprio (carro/moto)

RESONSAVÉL PELO SUSTENTO FAMILIAR: ( ) você ( ) pai ( ) mãe ( ) irmão/parente ( ) outra pessoa

QUAL A SUA PARTICIPAÇÃO NA DINÂMICA ECONÔMICA FAMILIAR?

( ) não trabalho e meus gastos são custeados ( ) trabalho, mas não sou independente financeiramente ( ) trabalho e sou independente financeiramente ( ) trabalho e sou responsável pelo sustento da família

SE EXERCE ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA, QUAL O VÍNCULO? ( ) estágio/monitorado/bolsa ( ) emprego formal ( ) emprego informal ( ) autônomo ( ) outro \_\_\_\_\_

### 4. DADOS ACADÉMICOS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ INSTITUIÇÃO: ( ) publicação ( ) privada

PERÍODO DO CURSO: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_

INÍCIO DO CURSO/PERÍODO: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 007 de 05 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a declaração de Regularidade Provisória de Entidades inscritas no CMAS/JP.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 59ª Reunião Extraordinária, sessão realizada dia 25 de fevereiro de 2021**.

Considerando a Resolução nº 14 de 13 de agosto de 2020 do CMAS/JP, que dispõe sobre a Declaração de Regularidade Provisória das Entidades Inscritas no CMAS/JP,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder por um ano a **Declaração de Regularidade Provisória** às Entidades Não- Governamentais:

**I – Associação Missionária Cristã Casa do Oleiro - AMCO**, inscrita sob o nº **072**, com validade até fevereiro/2022;

**II – AMAZONA - Associação de Prevenção a Aids**, inscrita sob o nº **040**, com validade até fevereiro/2022;

**III – Comunidade Doce Mãe de Deus**, inscrita sob o nº **027**, com validade até fevereiro/2022;

**IV – Fundação Fé e Alegria do Brasil**, inscrita sob o nº **073**, com validade até fevereiro/2022;

**V – Fundação Cidade Viva**, inscrita sob o nº **015**, com validade até fevereiro/2022;

**VI – Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha**, inscrita sob o nº **003**, com validade até fevereiro/2022;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Valéria de Fátima Simões Soares*  
Valéria de Fátima Simões Soares  
Presidente do CMAS/JP  
Gestão 2019/2021

## SEMOB

EXPEDIENTE Nº 01 /2021

**O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990; consonte à delegação de competência expressa no item II, art. 9º, na Lei nº 12.250 de 26 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº 67/2011, seção II, do anexo IV; Portaria nº 114/2017, art.1º, § 3º, **deferiu** o seguinte processo de **Progressão por Titulação**:

PROC./2021	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2021/017967	PEDRO LINS VIEIRA DE MELO NETO	848-6	SEMOB	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: DE 7.75.01.3J PARA 7.75.01.3L

Em, 11 de março de 2021.

*George Ventura Moraes*  
GEORGE VENTURA MORAES  
Superintendente

## IPM

Expediente nº 005/2021

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
18149/2021	CARLOS ALBERTO FEITOSA DA SILVA	70.755-4	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIMENTO
18327/2021	MARCOS RODRIGUES SILVESTRE	60.109-8	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIMENTO
18452/2021	JOSÉ SILVA DE MORAIS	70.675-2	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIMENTO
18454/2021	YRIS GABRIEL	70.326-5	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIMENTO
17207/2020	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE SOUZA	09.388-2	REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE	DEFERIMENTO
16226/2020	DORGIVAL DE FREITAS SILVA	14.877-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIMENTO

João Pessoa, 05 de Abril de 2021.

*Caroline Ferreira Agra*  
CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJP

## EMLUR

PORTARIA N° 088/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR MARCO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**, para exercer em Comissão, o Cargo de Chefe Divisão Remoção Regular, Símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 06 de Abril do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 09 de Abril de 2021.

Dê-se conhecimento.



Ricardo José Veloso  
Superintendente

## EXTRATO

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000389/2021.

**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades Controladoria Geral do Município - CGM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora Eireli.

**Processo:** 2020/012550

**Modalidade:** P.E nº 04-023/2020.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

**Valor Total:** R\$ 1.468,08 (hum mil quatrocentos e sessenta oito reais e oito centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
32.102.04.122.5001.322041	0.1.00	1001	33.90.30	CGM
32.104.04.122.5143.324264				

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000390/2021.

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MJ Comercio de Moveis Eireli.

**Processo:** 2020/006922

**Modalidade:** P.E nº 04-019/2020.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

**Valor Total:** R\$ 98,20 (noventa e oito reais e vinte centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
32.102.04.122.5001.322041	0.1.00	1001	33.90.30	CGM
32.104.04.122.5143.324264				

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000391/2021.

**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades Controladoria Geral do Município - CGM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.

**Processo:** 2020/012550

**Modalidade:** P.E nº 04-023/2020.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

**Valor Total:** R\$ 634,20 (seiscentsos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
32.102.04.122.5001.322041	0.1.00	1001	33.90.30	CGM
32.104.04.122.5143.324264				

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.

  
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000392/2021.

**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa GGV Comercial Eireli.

**Processo:** 2020/066326

**Modalidade:** P.E nº 04-069/2020.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

**Valor Total:** R\$ 45,86 (quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
30.101.04.122.5001.304389				
30.102.06.182.5066.304503	0.1.00	1001	33.90.30	COMPDEC
30.103.06.182.5065.304504				

**Data da emissão:** 05/04/2021.

João Pessoa, 05 de Abril de 2021.

  
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000393/2021.

**Objeto:** Aquisição de materiais de proteção e segurança, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa L. C. Empreendimentos e Locações Eireli.

**Processo:** 2020/024210

**Modalidade:** P.E nº 04-041/2020.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

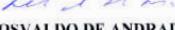
**Valor Total:** R\$ 269,60 (duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
30.101.04.122.5001.304389				
30.102.06.182.5066.304503	0.1.00	1001	33.90.30	COMPDEC
30.103.06.182.5065.304504				

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.

  
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000394/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de proteção e segurança, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.**Processo:** 2020/024210**Modalidade:** P.E nº 04-041/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 532,10 (quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos)**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
30.101.04.122.5001.304389	0.1.00	1001	33.90.30	COMPDEC
30.102.06.182.5066.304503				
30.103.06.182.5065.304504				

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000395/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Oliveira & Eulálio Produtos de Limpeza Ltda.**Processo:** 2020/012550**Modalidade:** P.E nº 04-023/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 28,80 (vinte oito reais e oitenta centavos)**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
30.101.04.122.5001.304389	0.1.00	1001	33.90.30	COMPDEC
30.102.06.182.5066.304503				
30.103.06.182.5065.304504				

**Data da emissão:** 08/04/2021.

João Pessoa, 08 de Abril 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000396/2021.**Objeto:** Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-EMLUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa André Fililype Araujo Ferreira.**Processo:** 2020/024211**Modalidade:** P.E nº 04-039/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.201.15.452.5166.362179	0.1.00	1001	33.90.30	EMLUR

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000397/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-EMLUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Bruno Barbosa de Souza Eireli.**Processo:** 2020/006922**Modalidade:** P.E nº 04-019/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 1.575,00 (hum mil quinhentos e setenta cinco reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.201.04.122.5001.362041	0.1.00	1001	33.90.30	EMLUR
0.2.09	1090			

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000398/2021.**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-EMLUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.**Processo:** 2020/024210**Modalidade:** P.E nº 04-041/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 1.991,60 (hum mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.201.15.452.5166.362179	0.1.00	1001	33.90.30	EMLUR
0.2.09	1090			

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000399/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-EMLUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MJ Comercio de Moveis Eireli.**Processo:** 2020/006922**Modalidade:** P.E nº 04-019/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 1.110,10 (hum mil cento e dez reais e dez centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.201.04.122.5001.362041	0.1.00	1001	33.90.30	EMLUR
0.2.09	1090			

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000400/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-EMLUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Oliveira & Eulalio Produtos de Limpeza Ltda.**Processo:** 2020/012550**Modalidade:** P.E nº 04-023/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.201.04.122.5001.362041	0.1.00 0.2.09	1001 1090	33.90.30	EMLUR

**Data da emissão:** 08/04/2021.

João Pessoa, 08 de Abril 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000401/2021.**Objeto:** Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-EMLUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Super Terra Comercio e Serviços Eireli.**Processo:** 2020/024211**Modalidade:** P.E nº 04-039/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 3.407,00 (três mil quatrocentos e sete reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.201.15.452.5126.362179	0.1.00	1001	33.90.30	EMLUR

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000402/2021.**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.**Processo:** 2020/024210**Modalidade:** P.E nº 04-041/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 21,44 (vinte um reais e quarenta e quatro centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
13.208.04.122.5001.452041	0.2.29	1290	33.90.30	ICV

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000403/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Oliveira & Eulalio Produtos de Limpeza Ltda.**Processo:** 2020/012550**Modalidade:** P.E nº 04-023/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 30,15 (trinta reais e quinze centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
13.208.04.122.5001.452041	0.2.29	1290	33.90.30	ICV

**Data da emissão:** 08/04/2021.

João Pessoa, 08 de Abril de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000404/2021.**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município - IPM**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa L. C. Empreendimentos e Locações Eireli.**Processo:** 2020/024210**Modalidade:** P.E nº 04-041/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 269,60 (duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.201.09.122.5001.392603	0.2.41	1410	33.90.30	IPM

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000405/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PROGEM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Oliveira & Eulalio Produtos de Limpeza Ltda.**Processo:** 2020/012550**Modalidade:** P.E nº 04-023/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 40,32 (quarenta reais e trinta e dois centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
05.102.04.122.5001.052646	0.1.00	1001	33.90.30	PROGEM

**Data da emissão:** 08/04/2021.

João Pessoa, 08 de Abril de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000406/2021.**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Maria Consuelo Soares da Mata**Processo:** 2020/066326**Modalidade:** P.E nº 04-069/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 247,75 (duzentos e quarenta e sete reais e setenta cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
16.101.04.122.5001.512174	0.1.00	1001	44.9052	SEAD

**Data da emissão:** 26/03/2021.

João Pessoa, 08 de Abril de 2021.



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000407/2021.**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Maria de Fatima da Silva Nunes**Processo:** 2020/066326**Modalidade:** P.E nº 04-069/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 723,00 (setecentos e vinte três reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
16.101.04.122.5001.512174	0.1.00	1001	44.9052	SEAD

**Data da emissão:** 26/03/2021.

João Pessoa, 08 de Abril de 2021.



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000408/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Oliveira & Eulálio Produtos de Limpeza Ltda.**Processo:** 2020/012550**Modalidade:** P.E nº 04-023/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.105.04.122.5001.062170	0.1.00	1001	33.90.30	SEAD

**Data da emissão:** 08/04/2021.

João Pessoa, 08 de Abril de 2021.



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000409/2021.**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.**Processo:** 2020/024210**Modalidade:** P.E nº 04-041/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 1.558,50 (hum mil quinhentos e cinqüenta oito reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.361.5207.102785	0.1.11	1111	33.90.30	SEDEC

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000410/2021.**Objeto:** Aquisição de material de higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Comercial Debeche Textil Eireli-ME.**Processo:** 2020/012494**Modalidade:** P.E nº 04-017/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 73,75 (setenta e três reais e setenta e cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.241.5313.142582				
14.101.08.243.5313.142592				
14.101.08.244.5313.142581				
14.101.08.244.5313.142893				
14.101.08.244.5447.142984				
14.104.04.122.5001.144437				
14.104.04.122.5315.144491				
14.105.08.244.5170.142229	0.1.00			
14.105.08.244.5170.142229	0.1.31			
14.105.08.244.5592.144425	0.2.09			
14.106.08.244.5136.144487	0.2.31			
14.106.08.244.5137.144424	0.2.32			
14.107.08.244.5185.142264				
14.302.08.243.5585.484124				
14.302.08.244.5170.484483				
14.302.08.244.5570.482937				
14.302.08.244.5570.484370				
14.302.08.244.5570.484475				
14.303.08.241.5558.494371				

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000411/2021.**Objeto:** Aquisição de material de higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Golden Clean Produtos Comerciais Eireli.**Processo:** 2020/012494**Modalidade:** P.E nº 04-017/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 3.117,50 (três mil cento e dezessete reais e cinqüenta centavos).

## Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.241.5313.142582				
14.101.08.243.5313.142592				
14.101.08.244.5313.142581				
14.101.08.244.5313.142893				
14.101.08.244.5447.142984				
14.104.04.122.5001.144437				
14.104.04.122.5315.144491				
14.105.08.244.5170.142229	0.1.00	1001		
14.105.08.244.5170.142229	0.1.31	1312		
14.105.08.244.5592.144425	0.2.09	1090		
14.106.08.244.5136.144487	0.2.31	1311		
14.106.08.244.5137.144424	0.2.32			
14.107.08.244.5185.142264				
14.302.08.243.5585.484124				
14.302.08.244.5170.484483				
14.302.08.244.5570.482937				
14.302.08.244.5570.484370				
14.302.08.244.5570.484475				
14.303.08.241.5558.494371				

Data da emissão: 08/04/2021.

João Pessoa, 08 de Abril de 2021.

*Ass. A. A. Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000414/2021.**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.**Processo:** 2020/024210**Modalidade:** P.E nº 04-041/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 216,20 (duzentos e dezesseis reais e vinte centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
09.101.04.122.5001.094392	0.1.00	1001	33.90.30	SEDURB

Data da emissão: 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.

*Ass. A. A. Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000412/2021.**Objeto:** Aquisição de material de higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MJ Comercio de Moveis Eireli.**Processo:** 2020/012494**Modalidade:** P.E nº 04-017/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.241.5313.142582				
14.101.08.243.5313.142592				
14.101.08.244.5313.142581				
14.101.08.244.5313.142893				
14.101.08.244.5447.142984				
14.104.04.122.5001.144437				
14.104.04.122.5315.144491				
14.105.08.244.5170.142229	0.1.00	1001		
14.105.08.244.5170.142229	0.1.31	1312		
14.105.08.244.5592.144425	0.2.09	1090		
14.106.08.244.5136.144487	0.2.31	1311		
14.106.08.244.5137.144424	0.2.32			
14.107.08.244.5185.142264				
14.302.08.243.5585.484124				
14.302.08.244.5170.484483				
14.302.08.244.5570.482937				
14.302.08.244.5570.484370				
14.302.08.244.5570.484475				
14.303.08.241.5558.494371				

Data da emissão: 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.

*Ass. A. A. Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000415/2021.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MJ Comercio de Moveis Eireli.**Processo:** 2020/006922**Modalidade:** P.E nº 04-019/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
09.101.04.122.5001.092041	0.1.00	1001	33.90.30	SEDURB

Data da emissão: 07/04/2021.

João Pessoa, 07de Abril de 2021.

*Ass. A. A. Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000413/2021.**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa L. C. Empreendimentos e Locações Eireli.**Processo:** 2020/024210**Modalidade:** P.E nº 04-041/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 808,80 (oitocentos e oito reais e oitenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
09.101.04.122.5001.094392	0.1.00	1001	33.90.30	SEDURB

Data da emissão: 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.

*Ass. A. A. Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000416/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Oliveira & Eulalio produtos de Limpeza Ltda**Processo:** 2019/012550**Modalidade:** P.E nº 04-023/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
09.101.04.122.5001.092041	0.1.00	1001	33.90.30	SEDURB

Data da emissão: 08/04/2021.

João Pessoa, 08 de Abril de 2021.

*Ass. A. A. Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000417/2021.**Objeto:** Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGOV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Bandeiras On Line Artefatos Texteis Ltda.**Processo:** 2020/024213**Modalidade:** P.E nº 04-038/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 300,00 (trezentos reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.103.04.112.5001.022041				
02.101.04.122.5042.022913	0.1.00	1001	33.90.30	SEGOV
02.102.06.122.5375.022712				
02.107.04.122.5019.024313				

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000420/2021.**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.**Processo:** 2020/024210**Modalidade:** P.E nº 04-041/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 779,25 (setecentos e setenta nove reais e vinte cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
11.101.04.122.5001.112041	0.1.00	1001	33.90.30	SEINFRA

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000418/2021.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Bruno Barbosa de Souza Eireli.**Processo:** 2020/006922**Modalidade:** P.E nº 04-019/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
11.101.04.122.5001.112041	0.1.00	1001	33.90.30	SEINFRA

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000421/2021.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MJ Comercio de Moveis Eireli.**Processo:** 2020/006922**Modalidade:** P.E nº 04-019/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 87,36 (oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
11.101.04.122.5001.112041	0.1.00	1001	33.90.30	SEINFRA

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000419/2021.**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa L. C. Empreendimentos e Locações Eireli.**Processo:** 2020/024210**Modalidade:** P.E nº 04-041/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 404,40 (quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
11.101.04.122.5001.112041	0.1.00	1001	33.90.30	SEINFRA

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000422/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Oliveira & Eulalio Produtos de Limpeza Ltda.**Processo:** 2020/012550**Modalidade:** P.E nº 04-023/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 336,00 trezentos e trinta e seis reais.**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
11.101.04.122.5001.112041	0.1.00	1001	33.90.30	SEINFRA

**Data da emissão:** 08/04/2021.

João Pessoa, 08 de Abril de 2021.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000423/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa L. C. Empreendimentos e Locações Eireli.**Processo:** 2020/024210**Modalidade:** P.E nº 04-041/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 134,80 (cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
12.102.18.122.5001.122535	0.1.00	1001	33.90.30	SEMAM
12.103.18.542.5366.124155				

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000424/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.**Processo:** 2020/024210**Modalidade:** P.E nº 04-041/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 129,05 (cento e vinte nove reais e cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
12.102.18.122.5001.122535	0.1.00	1001	33.90.30	SEMAM
12.103.18.542.5366.124155				

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000425/2021.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MJ Comercio de Moveis Eireli.**Processo:** 2020/006922**Modalidade:** P.E nº 04-019/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 71,60 (setenta e um reais e sessenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
12.102.18.122.5001.122535	0.1.00	1001	33.90.30	SEMAM
12.103.18.542.5366.124155				

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000426/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora Eireli.**Processo:** 2020/012550**Modalidade:** P.E nº 04-023/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 169,76 (cento e sessenta e nove reais e setenta e seis).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
26.102.04.122.5001.262041	0.1.00	1001	33.90.30	SEMFAZ

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000427/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MJ Comercio de Moveis Eireli**Processo:** 2020/006922**Modalidade:** P.E nº 04-019/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 608,40 (seiscientos e oito reais e quarenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
26.102.04.122.5001.262041	0.1.00	1001	33.90.30	SEMFAZ

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000428/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.**Processo:** 2020/012550**Modalidade:** P.E nº 04-023/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 441,02 (quatrocentos e quarenta um reais e dois centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
26.102.04.122.5001.262041	0.1.00	1001	33.90.30	SEMFAZ

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000429/2021.**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.**Processo:** 2020/024210**Modalidade:** P.E nº 04-041/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.202.04.122.5001.372041	0.2.63	1630	33.90.30	SEMOB

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000430/2021.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MJ Comercio de Moveis Eireli.**Processo:** 2020/006922**Modalidade:** P.E nº 04-019/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 21,00 (vinte um reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.202.04.122.5001.372041	0.2.63	1630	33.90.30	SEMOB

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000431/2021.**Objeto:** Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania – SEMUSB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Bandeiras On Line Artefatos Texteis Ltda.**Processo:** 2020/024213**Modalidade:** P.E nº 04-038/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 300,00 (trezentos reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
29.101.06.181.5001.292646	0.1.00	1001	33.90.30	SEMUSB
29.101.06.181.5001.291159				

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000432/2021.**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania - SEMUSB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa L. C. Empreendimentos e Locações Eireli.**Processo:** 2020/024210**Modalidade:** P.E nº 04-041/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 4.044,00 (quatro mil e quarenta e quatro reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
29.101.06.122.5001.292646	0.1.00	1001	33.90.30	SEMUSB
29.101.06.181.5001.291159				

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000433/2021.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania - SEMUSB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MJ Comercio de Moveis Eireli.**Processo:** 2020/006922**Modalidade:** P.E nº 04-019/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
29.101.06.181.5001.292646	0.1.00	1001	33.90.30	SEMUSB

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000434/2021.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MJ Comercio de Moveis Eireli.**Processo:** 2020/006922**Modalidade:** P.E nº 04-019/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 71,60 (setenta e um reais e sessenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
08.102.04.122.5001.082711	0.1.00	1001	33.90.30	SEPLAN

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000438/2021.

**Objeto:** Aquisição de equipamento de proteção individual, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SETRAB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.

**Processo:** 2020/024210

**Modalidade:** P.E nº 04-041/2020.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

**Valor Total:** R\$ 53,60 (cinquenta e três reais e sessenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
21.303.11.333.5379.532751	0.2.09	1090	33.90.30	SETRAB

Data da emissão: 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.

*Assinatura*  
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000440/2021.

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo - SETUR.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MJ Comercio de Moveis Eireli.

**Processo:** 2020/006922

**Modalidade:** P.E nº 04-019/2020.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

**Valor Total:** R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
15.102.04.122.5001.154069	0.1.00	1001	33.90.30	SETUR

Data da emissão: 07/04/2021.

João Pessoa, 07 de Abril de 2021.

*Assinatura*  
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-022/2019.

**Objeto:** Prorrogação 24 (vinte quatro) meses - locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC e da Comissão Gestora do Extremotec.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e Ecomax Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Processo:** 2018/089437

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 04-004/2019

**Signatários:** O Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, a Sra. Secretária de Ciência e Tecnologia - SECITEC, a Sra. Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz, e Sr. Vicente Inácio Martins Freire e o Sr. Francisco de Assis Medeiros Lima, representantes legais da Ecomax Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Vigência:** 15/03/2021 a 14/03/2023.

**Valor Total:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa
16.101.04.5001.512354	0.1.00	1001	3.3.90.39

Data da assinatura: 15/03/2021

João Pessoa, 06 de Abril de 2021.

*Assinatura*  
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-112/2020.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses – contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Parvi Locadora Ltda.

**Processo:** 2019/094725

**Modalidade:** P.E. Nº 04-088/2019 ARP Nº 226/2019.

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. José Amaury Dias Pedrosa, representante legal da empresa Parvi Locadora Ltda.

**Vigência:** 04/03/2021 a 04/03/2022.

**Valor Total:** R\$ 40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	FR RSTN	FR	Secretaria
16.101.04.122.5001.512340	3.3.90.39	1001	0.1.00	SEAD

Data da assinatura: 04/03/2021

João Pessoa, 06 de Abril de 2021

*Assinatura*  
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

**EXTRATO N° 149/2021 DO TERMO ADITIVO N° 03/2021 AO CONTRATO N°. 10.738/2019PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E OITAVA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE PEÇAS PARA MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS DA MARCA PROLIFE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UPA CÉLIO PIRES E UPA OCEANIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA – PB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E HBL – VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.032/2018**

**OBJETIVO:** Alteração das cláusulas **SEGUNDA** e **OITAVA**:

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:

13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

**ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSOS:** 1211 – ORDINÁRIOS

**FONTE DE RECURSOS:** 1214 – SUS

**FONTE DE RECURSOS:** 1213 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVIMENTOS DO GOVERNO ESTADUAL

**ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSOS:** 1211 – ORDINÁRIOS

**FONTE DE RECURSOS:** 1214 – SUS

**FONTE DE RECURSOS:** 1213 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVIMENTOS DO GOVERNO ESTADUAL

## CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **09 de abril de 2021**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** HBL – VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2021

*Assinatura*  
FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 176/2021  
PROCESSO 05.650/2021

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, com contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HORMÔNIOS E IMUNOLOGIA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATOS** firmada para atender as finalidades precíprias da Administração, **terá validade até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.003/2020**, no Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- **Fonte de recursos:** 1211 – ORDINÁRIOS;
- **Fonte de recursos:** 1214 – SUS;

13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

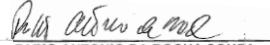
- **Fonte de recursos:** 1211 – ORDINÁRIOS;
- **Fonte de recursos:** 1214 – SUS;

13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;

- **Fonte de Recurso** -1214-SUS;
- **Fonte de Recurso** -1211-Ordinários.

- Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.541/2021	DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 884.456,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)	08 de abril de 2021

  
FÁBIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

## EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 06/2021 – UEP/SEGOV

A Unidade Executiva do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGOV), torna público que emitiu a Ordem de Serviço/Fornecimento nº 06/2021-UEP/SEGOV, relativa ao Contrato nº 02.009/2020 – UEP/GAPRE, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos para a administração do Programa João Pessoa Sustentável, com as características, quantidades e funcionalidades descritas no Contrato, no termo de Edital, Termo de referência e proposta contratada, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, autorizando o fornecimento dos bens e execução do contrato, a partir de 09/03/2021, celebrado com Cléber Nascimento da Rosa – Music Hall, CNPJ nº 11.142.525/0001-88, contratada por meio do Pregão Eletrônico nº 71005/2020. A ordem de fornecimento foi subscrita pelo Gestor da Execução do Contrato, pelo Fiscal da Execução do Contrato e pelo Representante

  
ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS

Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

## EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 07/2021 – UEP/SEGOV

A Unidade Executiva do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGOV), torna público que emitiu a Ordem de Serviço/Fornecimento nº 07/2021-UEP/SEGOV, relativa ao Contrato nº 02.010/2020 – UEP/GAPRE, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos para a administração do Programa João Pessoa Sustentável, com as características, quantidades e funcionalidades descritas no Contrato, no termo de Edital, Termo de referência e proposta contratada, autorizando o fornecimento dos bens e execução do contrato, a partir de 09/03/2021, celebrado com Eletropeças TI Comercial - Eireli, CNPJ nº 16.501.916/0001-65, contratada por meio do Pregão Eletrônico nº 71005/2020. A ordem de serviço foi subscrita pelo Gestor da Execução do Contrato, pelo Fiscal da Execução do Contrato e pelo Representante da Contratada.

  
ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS

Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2021

## Referência:

Dispensa de Licitação nº 001/2021  
Processos Administrativos ns. 2020/089271 e 2021/026785

## Partes:

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP**, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e **COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 02.914.690/0001-10 (Contratada).

## Objeto:

Constitui objeto do contrato: manutenção de plotter, com fornecimento de peças.

## Valor:

O valor Global do contrato é de R\$ 14.529,00 (quatorze mil e quinhentos e vinte nove reais).

## Dotação:

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 02.202.04.122.5001.372041.33.90.39.

## Vigência:

O prazo de vigência do Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/03/2021 e encerramento em 31/12/2021, podendo ser prorrogado caso se enquadre em uma das exceções previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de março de 2021.

  
GEORGE VENTURA MORAES  
Superintendente

## EXTRATO DO ADITIVO N.º 002/2021 AO CONTRATO N.º 04-197/2020

## Referência:

- CONTRATO N.º 04-197/2020
- PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 04-088/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020/097259

## Partes:

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP** (CONTRATANTE), inscrita no CNPJ nº 09.154.915/0001-26 e **PARVI LOCADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 08.228.146/0001-09 (CONTRATADA).

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Este aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 04-197/2020 por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia **10.03.2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como permissivo contratual constante na cláusula sexta do contrato em comento.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – O Valor Total Mensal do Contrato n.º 04-197/2020 permanecerá no importe de R\$ 20.460,00 (vinte mil quatrocentos e sessenta reais), o que corresponde a um valor total anual de R\$ 245.520,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

2.2 - As despesas com a execução deste aditivo estão programadas, para o exercício corrente, na dotação orçamentária: 02.202.26.782.5020.372049.3.3.90.39.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original, Primeiro termo aditivo, não expressamente alterados por este Termo.

Publique-se e Cumpra-se.

  
GEORGE VENTURA MORAES  
Superintendente

## EXTRATO DO ADITIVO N.º 003/2021 AO CONTRATO N.º 15/2018

## Referência:

- CONTRATO N.º 15/2018
- PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 04-047/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020/080923

## Partes:

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP** (CONTRATANTE), inscrita no CNPJ n.º 09.154.915/0001-26 e **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 33.000.118/0001-79 (CONTRATADA).

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1 – Este aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 15/2018 por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia **18.04.2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como permissivo contratual constante na cláusula sexta do contrato em comento.
- 1.2 – Ressalva-se que o contrato em questão poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse e conveniência da Administração, mediante notificação prévia por escrito ao Contratado, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

- 2.1 – O Valor Total Estimado Anual do Contrato n.º 15/2018 permanecerá no importe de R\$ 83.422,56 (oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).
- 2.2 – As despesas com a execução deste aditivo estão programadas, para o exercício corrente, na dotação orçamentária: 02.202.04122.5001.372041.33.90.39.1630.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

- 3.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original, do Primeiro ao segundo Termos Aditivos, não expressamente alterados por este Termo.

Publique-se e Cumpra-se.

  
**GEORGE VENTURA MORAES**  
 Superintendente

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**Instrumento:** Termo de Fomento N.º 0001/2021 FMI/SEDHUC  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Convenente:** CASA DA DIVINA MISERICÓRDIA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 03.303.706/0001-10, legalmente representada pelo(a) Sra. MARLIETE ARRUDA DE LIMA.  
**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi apresentado e aprovado pela empresa doadora dos recursos ao Fundo Municipal do Idoso - FMI.  
**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9905 de 11/08/2017  
**Vigência:** 01/04/2020 a 30/11/2021.  
**Valor do Repasse:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
**Classificação Orçamentária:** 14.303.28.845.5558.497054 – **Elemento de despesa:** 3.3.50.43.00 – **Fonte de recurso:** 1090.

**Instrumento:** Termo de Fomento N.º 0002/2021 FMI/SEDHUC  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Convenente:** Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social – ANBEAS (LAR DA PROVIDÊNCIA CARNEIRO DA CUNHA), CNPJ nº 06.845.408/0010-31, representada pela Sra. Maria da Rosário dos Reis Silva.  
**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi apresentado e aprovado pela empresa doadora dos recursos ao Fundo Municipal do Idoso - FMI.  
**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9905 de 11/08/2017  
**Vigência:** 01/04/2020 a 30/11/2021.  
**Valor do Repasse:** R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).  
**Classificação Orçamentária:** 14.303.28.845.5558.497054 – **Elemento de despesa:** 3.3.50.43.00 – **Fonte de recurso:** 1090.

**Instrumento:** Termo de Fomento N.º 0003/2021 FMI/SEDHUC.  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

**Convenente:** ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES – ASPAN), CNPJ nº 08.558.819/0001-80, representada pela Sr. Marinalvo Sandro de Lima Santos.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi apresentado e aprovado pela empresa doadora dos recursos ao Fundo Municipal do Idoso – FMI.

**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9905 de 11/08/2017  
**Vigência:** 01/04/2021 a 30/11/2021.  
**Valor do Repasse:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).  
**Classificação Orçamentária:** 14.303.28.845.5558.497054 – **Elemento de despesa:** 3.3.50.43.00 – **Fonte de recurso:** 1090.

**Instrumento:** Termo de Fomento N.º 0004/2021 FMI/SEDHUC.  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

**Convenente:** ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES – ASPAN), CNPJ nº 08.558.4819/0001-80, representada pela Sr. Marinalvo Sandro de Lima Santos.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi apresentado e aprovado pela empresa doadora dos recursos ao Fundo Municipal do Idoso – FMI.

**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9905 de 11/08/2017  
**Vigência:** 01/04/2021 a 30/11/2021.  
**Valor do Repasse:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
**Classificação Orçamentária:** 14.303.28.845.5558.497054 – **Elemento de despesa:** 3.3.50.43.00 – **Fonte de recurso:** 1090.

**Instrumento:** Termo de Fomento N.º 0005/2021 FMI/SEDHUC.  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

**Convenente:** ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES – ASPAN), CNPJ nº 08.558.4819/0001-80, representada pela Sr. Marinalvo Sandro de Lima Santos.

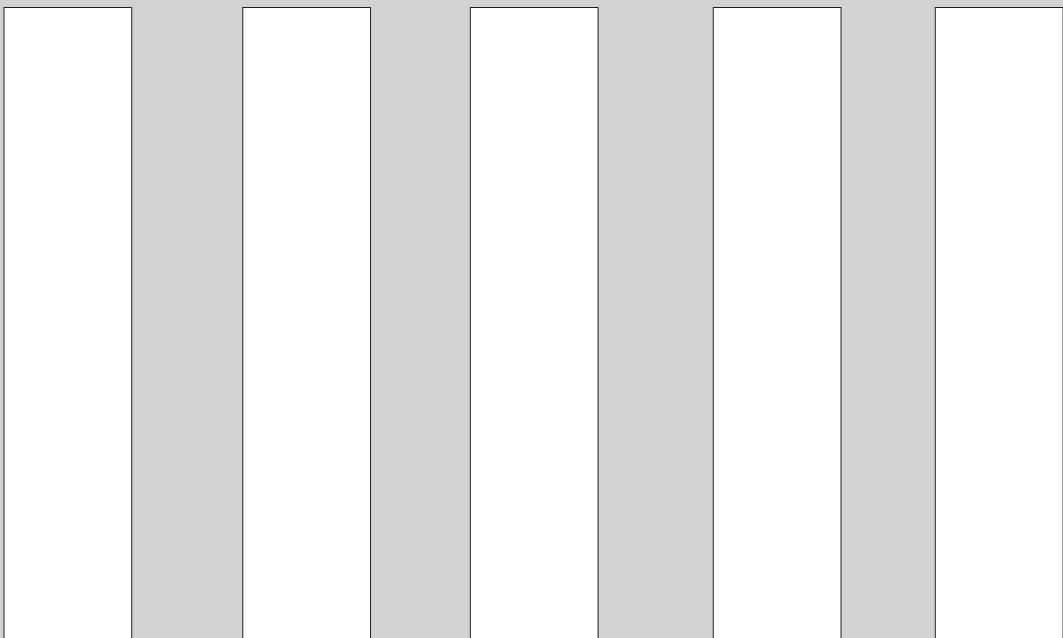
**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi apresentado e aprovado pela empresa doadora dos recursos ao Fundo Municipal do Idoso – FMI.

**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9905 de 11/08/2017  
**Vigência:** 01/04/2021 a 30/11/2021.  
**Valor do Repasse:** R\$ 700,00 (setecentos reais).  
**Classificação Orçamentária:** 14.303.28.845.5558.497054 – **Elemento de despesa:** 3.3.50.43.00 – **Fonte de recurso:** 1090.

  
 João Carvalho da Costa Sobrinho  
 Secretário de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC



# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**